



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 367, de 25 de janeiro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 89.558,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	499,98
04850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	499,98

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.000,34
05620 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,34

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0024.6-100 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	107,21
08540 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	107,21

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	764,38
08800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	764,38

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-167 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	87.143,77
14710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	87.143,77

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-181 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	42,32
16830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	89.558,00
--	------------	------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 2 de 42

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	499,98
04830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	499,98

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,34
05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,34

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0024.6-100 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	107,21
08530 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	107,21

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	764,38
08790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	764,38

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-167 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	87.143,77
14650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	87.143,77

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-181 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	42,32
16810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42,32

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	89.558,00
---	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 3 de 42

PORTARIA Nº 50, de 26 de janeiro de 2022

Designa Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs 50 e 51/2022-SMED, de 17 e 24 de janeiro de 2022, respectivamente, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, a contar **desta data**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:

- I - Flávia Hissamura Dias, 40 horas, Coordenadora de Tecnologias Educacionais; e
- II - Sheila Lima dos Santos, 20 horas, Coordenadora de Ciências/Ambiental.

Art. 2º - Ficam revogados o item 2 da alínea "b" e o item 1 da alínea "h" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a natureza dos serviços de acolhimento institucional, sendo estes de proteção social especial de alta complexidade que demandam o atendimento 24h aos acolhidos;

Considerando a necessidade de implantação do serviço de acolhimento para pessoa adulta, na modalidade de casa de passagem, e a possibilidade de implantação do serviço de acolhimento, para pessoa com deficiência, na modalidade de residência inclusiva;

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família através do Ofício nº 025/2022 – SMAS, solicitando a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados e licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, garantindo as condições adequadas ao acolhimento institucional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando a necessidade de atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino para que não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que no momento não há concurso público homologado vigente para estas funções, e também, a proximidade do término de vigência do PSS nº 02/2021;

Considerando haver poucos aprovados no PSS 10/2021 para a função de Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para as funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cuidador Social I - PSS para suprir as necessidades das Secretarias da Educação e de Assistência Social e Proteção à Família:

Toledo, 24 de janeiro de 2022.


ROSANGELA BEILKE

Secretária Interina de Recursos Humanos
Designada pela Portaria nº 46/2022

Ciente em
.....
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para as funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cuidador Social I - PSS para atuar junto as Secretarias da Educação e de Assistência Social e Proteção à Família:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

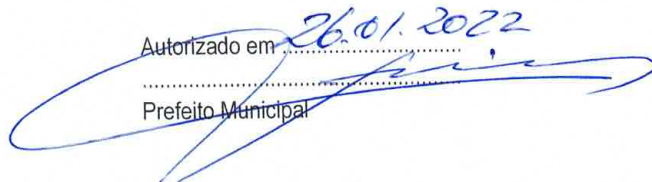
Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	05	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 2.181,85		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.		

Toledo, 24 de janeiro de 2022.


ROSÂNGELA BEILKE

Secretária Interina de Recursos Humanos
Designada pela Portaria nº 46/2022

Autorizado em 26.01.2022


Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR SOCIAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e pessoas em situação de rua.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos;- Manter relação de afetividade e respeito com os usuários do Serviço;- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação, fortalecimento e resgate dos vínculos familiares;- Auxiliar os atendidos a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autonomia;- Auxiliar os atendidos no processo de construção da identidade;- Organizar com os atendidos álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história;- Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;- Auxiliar as crianças e/ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;- Orientar os atendidos quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente saudável;- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio aos atendidos;- Promover a convivência familiar e comunitária, através da realização de momentos de lazer e recreativos com os atendidos;- Tomar as devidas precauções e cuidados para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer;- Comunicar aos demais colegas de trabalho e à coordenação quando um dos atendidos apresentar algum problema de saúde;- Respeitar os horários de medicamentos e dietas em conformidade com as prescrições médicas;- Realizar procedimentos relacionados à saúde dos atendidos, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;

- Observar e informar à coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar e transportar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa ou de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas e mobilizações envolvendo a comunidade;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previsto na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;
- Executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação dos atendidos;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade;
- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 9 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

interpessoais e na sua vivência cidadã;

- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do serviço;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA JUCOSKI DEMARCO	1º
EDUARDA CRISTINA DONIN	2º
FELIPE MATHIAS ROSA	3º
ANA CAROLINA WILCHEN VAZ	4º
LARISSA DO NASCIMENTO	5º
VITÓRIA TAYNARA VITORIANO DE ANDRADE	6º
TAÍS DE SOUZA GRÜNEVALD	7º
CARLOS EDUARDO MAGARI	8º
AMANDA LUIZA DE SOUZA ALVES	9º
JULIA PUBELL DE OLIVEIRA	10º
BRENDHA KAISA MARTINS	11º
KETHLEEN SAMARA TOMMAZINI	12º
EMILY PAZ DA SILVA MARCONDES	13º
FERNANDO VINICIUS ESTEVÃO	14º
CAUÊ DE SOTTI UEDA	15º
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA LIMA	16º
ISMAEL FELIPE ELGER CORREA	17º
BRUNO RAFAEL RAMOS	18º
DÉBORA CAMILLY SOUTO	19º

ÁREA: ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SARANDI	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANY DOS SANTOS SCHMITT	1º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENFENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS ARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PABLO HENRIQUE SCHMITT	4º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- c) Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação contra Covid-19;
d) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.
O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE
SECRETÁRIA INTERINA DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNADA PELA PORTARIA 46/2022.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 004/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 004/2021:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELE BATISTA DOS SANTOS	5º
MARIA GABRIELE KRETZMANN	6º
FABIANA DE SOUZA HEY	7º

ÁREA: ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE DOIS IRMÃOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFER TAINÁ EBERLING	1º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELOISA MENDES FIGUEIRÓ	3º

ÁREA: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SANTIAGO PEREIRA	12º
TAÍS CAROLINE MERTIN	13º
SUELI PEREIRA DE JESUS	14º
KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	15º
KAREN DE SOUZA SILVA LIMA	16º
ANGELA DANIELA SARNOSKI	17º
KAUANA GABRIELLA LIMBERGER MACHADO	18º
GABRIELLY ELOISA THEODORO	19º
STEFANI BEATRIZ SCHOLL	20º
GRACIANE RAISSA GANDA BRIXNER	21º
LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA	22º
LILIAN GRAZIELA DA SILVA	23º

ÁREA: PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MORGANA BALSAN PERIN	7º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação contra Covid-19;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 13 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

d) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE
SECRETÁRIA INTERINA DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNADA PELA PORTARIA 46/2022.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE INATIVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 02/2022

A Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o previsto nos artigos 77 a 85 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados que será procedida a Inativação de ofício do alvará de funcionamento, tendo em vista, que os mesmos não foram localizados no endereço deferido no alvará de Localização e funcionamento regular ou estão com o CNPJ baixado ou inapto na Receita Federal do Brasil.

No entanto, antes de efetivar a Inativação, estamos oferecendo uma última oportunidade para regularizar a situação. Para tanto os contribuintes relacionados a seguir deverão comparecer na Prefeitura deste Município, no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para regularização do alvará de funcionamento.**

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço
979412	CRISTIANO DE JESUS CUBA	RUA GUIMARAES ROSA, 31 - S 550 Q 95 - JARDIM EUROPA CEP: 85908030 Toledo - PR
979417	PEDRO MATEUS CUBA	RUA GUIMARÃES ROSA, 31 - S 550 Q 95 - JARDIM EUROPA CEP: 85908030 Toledo - PR
979210	ROGERIO MORAIS	RUA JOSEFINA REFFATTI, 8544 - S 835 Q 78 - SÃO FRANCISCO CEP: 85915110 Toledo - PR
979499	EVANDRO CALIXTO DA COSTA	RUA CARLOS ABEL MUNARETTO, 970 - S 745 Q 36 - JARDIM PANORAMA CEP: 85911100 Toledo - PR
989701	MICHEL GRINGS	Rua Helmuth Prienitz, 243 - Tocantins CEP: 85903355 Toledo - PR
978199	GABRIELA KNOPP SILVA	RUA DOUTOR BASILIO RAMBO, 161 - S 405 Q 32 - JARDIM GISELA CEP: 85905140 Toledo - PR
987181	EDERSON DA SILVA FREITAS	RUA CEZAR PEDRINI, 346 - JARDIM BRESSAN CEP: 85913110 Toledo - PR
985189	CARLOS CLERIO BATISTA FERREIRA	Rua da Igreja, 481 - VILA PIONEIRO CEP: 85909000 Toledo - PR
986925	OSMAR DOS SANTOS	RUA FORTALEZA, 1680 - CENTRO CEP: 85927000 Toledo - PR
981220	FERNANDO LUIS DOS SANTOS	RUA PINDOTIPORA, 778 - S 215 Q 135 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903729 Toledo - PR
993176	SIRLENE SANTANA SCHMIDT	RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 0375 - JARDIM PANCERA CEP: 85902360 Toledo - PR
976249	ELAINE CAROLINI DE SOUZA LAURENTINO BOFF	RUA PARANA, 234 - S-515 Q-24 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906120 Toledo - PR
993202	GABRIEL MACHADO PICHEK	RUA ANGELA FORNARI, 594 - VILA PIONEIRO CEP: 85910120 Toledo - PR
984466	CEZAR EMANUEL DIAS FUENTES	RUA IPIRANGA, 60 - VILA PIONEIRO CEP: 85909250 Toledo - PR
982361	HELIO NUNES NOGUEIRA	RUA LUIZ DE CONTO, 375 - S815 Q64 - JARDIM PARIZZOTTO CEP: 85914045 Toledo - PR
980659	VILSON GONCALVES DE ALMEIDA	RUA MEDIANEIRA, 272 - S 515 Q 14 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85906725 Toledo - P
982553	AILTON MARTINS DA CRUZ	RUA CATARINA GONCALVES, 100 - S730 Q102 - VILA PIONEIRO CEP: 85910323 Toledo - PR
975914	APARECIDO DOS SANTOS	RUA CARLOS SBARAINI, 2369 - S-830 Q-05 - JARDIM PANORAMA CEP: 85915000 Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 15 de 42



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

974305	JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	RUA IJUI, 159 - S- 515 Q- 32 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85906700 Toledo - PR
987349	SABRINA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	RUA JACOB ALFREDO KAEFER, 1596 - AP 32 - SAO FRANCISCO CEP: 85915235 Toledo - PR
981303	UNIFORTOL UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME	RUA PEDRO ROSSETO, 281 - S 520 Q 10 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85906640 Toledo - PR
983159	SANTOS & SCHMITT LTDA - ME	RUA ANTONIO HEISS, 647 - S 520 Q 45 - JD CONCORDIA CEP: 85906500 Toledo - PR
984637	JULIANA ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME	RUA DOS PIONEIROS, 0562 - VILA PIONEIRO CEP: 85910080 Toledo - PR
973460	MARIA JOSE ALVES BRUM	RUA JOAO NEGRAO, 73 - S-730 Q-05 - VILA PIONEIRO CEP: 85910150 Toledo - PR
976188	BOMBONATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.	RUA DR. OLAVO SECCO RIGON, 216 - S 740 Q 027 - VILA PANORAMA CEP: 85911080 Toledo - PR
983241	LIRIA TERESINHA FRANZ	RUA MARECHAL FLORIANO, 1578 - S125 Q15 - CENTRO CEP: 85900080 Toledo - PR
6121	A C HERICKS E CIA LTDA	RUA PIRATINI, 1396 - AP SL02 - S-705 Q-09 CENTRO CEP: 85901010 Toledo - PR
973925	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA XV DE NOVEMBRO, 943 - S120Q51 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR
976272	C. A. KLITZKE LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI	RUA ALOISIO ANSCHAU, 1009 - S 405 Q 125 - JARDIM ANAPOLIS CEP: 85905050 Toledo - PR
985833	L F DE OLIVEIRA VIDRAÇARIA EIRELI - ME	Rua Minas Gerais, 205 - Jardim Porto Alegre CEP: 85906170 Toledo - PR
981864	DIEGO LUIS CHEHBAN	AV PARIGOT DE SOUZA, 1561 - S125 Q20 - CENTRO ANEXO XSCAR CEP: 85906070 Toledo - PR
985194	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS EDNIK LTDA	RUA RUI BARBOSA, 2396 - CENTRO CEP: 85901190 Toledo - PR
981049	MARLY JOSE DE SOUZA	RUA RUI BARBOSA, 565 - S 805 Q 47 - CENTRO CEP: 85901190 Toledo - PR
972157	FARMACIA E DROGARIA PASTORIO LTDA	AV. MARIPA, 3704 - S 525 Q 7 SALA 01 - VILA OPERARIA CEP: 85909320 Toledo - PR
989795	PITAIA COMERCIO DE JOIAS LTDA	Rua Barão do Rio Branco, 1101 - SALA 01 - Centro CEP: 85900005 Toledo - PR
979510	E G DA ROSA - ELETRONICOS - ME	RUA XV DE NOVEMBRO, 957 - S 120 Q 51 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR
986795	JIMMY VESTUARIO LTDA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1699 - SL 02 - CENTRO CEP: 85900000 Toledo - PR
985200	BARBARA GEANNI ARMACOLLO SILVEIRA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1694 - CENTRO CEP: 85900005 Toledo - PR
259446	Z B DE CASTRO	AVENIDA MARIPA, 1674 - S-530 Q-01 AMERICA CEP: 85908220 Toledo - PR

Toledo, PR, 11 de janeiro de 2022.

JADYR CLAUDIO DONIN

Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

N.º 1/2022

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
267465	RESTAURANTE E PIZZARIA SILVEIRA LTDA - ME	AV JOSE JOAO MURARO, 1180 - S 525 Q 065 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906370 Toledo - PR	3.404,77
107740236	IVANETE JOSE MARIA	RUA GILBERTO GUTIERREZ BELTRÃO, 190 - JARDIM GISELA - TOLEDO-PR	2.763,60
10775	DIRCE MARTINS A DE SOUZA	RUA PARAIBA, 218 - S-715 Q-14 PIONEIRA CEP: 85909510 - TOLEDO-PR	3.319,65
271748	IDEAL UNIFORMES LTDA	R ERVINO HUTT, 897 - JARDIM PANCERA CEP: 85915060 Toledo - PR	2.515,27
981515	VANDERLEI MARCONDES DE LIMA	AV PARIGOT DE SOUZA, 105 - S 520 Q 22 - JD CONCORDIA CEP: 85906070 - TOLEDO-PR	3.302,71

* Valores atualizados até 19/01/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 17 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Toledo, PR, 19 de janeiro de 2022

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 18 de 42

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por presidente Luis Carlos Fabris e membros Daiane Aline Jank Zibetti e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **execução global (material e mão de obra) dos serviços de nova entrada de Energia no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho – Toledo-PR, localizado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n - Linha Buê Caê, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Lote rural nº 37-A, no município de Toledo/PR. Conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, orçamento e projetos anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 507.972,07** (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 513.112,81** (quinhentos e treze mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 618.067,70** (seiscentos e dezoito mil, sessenta e sete reais e setenta centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 691.869,65** (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 25 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 19 de 42

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de antiaderente para pneus de rolo compactador, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de outubro de 2021.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 63/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, calçados e equipamentos de segurança para os funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de outubro de 2021.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 64/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de café, água mineral, gás, desinfetante, detergente, papel toalha bobina e saco de lixo, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 02 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 11/01/2022 R\$
1	2	30247	Pacotes 500g de café, 1ª linha, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extraforte, c/padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional, c/as seguintes especificações: - Espécie: constituição de café c/predominância arábica, blendado c/cafés robusta/conilon; - Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura p/melhor; - Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500g, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; - Torração média; - Qualidade global: nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC); - Microscopia: tolerância de, no máximo: - 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - matérias estranhas: 60 em 25g p/fragmentos de insetos indicativos de falhas nas boas práticas (não considerados indicativos de risco); - Rendimento mínimo: 04 (quatro) colheres p/01 (um) litro de água.	Itamaraty	PCT	12,40	16,96

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gás acetileno, gás oxigênio e cilindros de gás, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de outubro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

OBJETO: Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021

OBJETO: Registro de preços visando a locação de banheiro químico para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água, asfalto diluído de petróleo - CM30 e DOP adesividade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 20 de 42

líquido, pelo período de 12 (doze) meses. Os Itens 01, 03 e 04 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 16/08/2021 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 11/11/2021 R\$
01	1	836	Asfalto diluído de petróleo CM 30	Petrobras	KG	6,53	6,63	6,98
03	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	PRÓPRIA	KG	3,21	3,32	3,52
04	1	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água	PRÓPRIA	KG	2,91	2,98	3,11

Data da assinatura: 11 de novembro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de cimento e tela para obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em rede de alta tensão na usina de asfalto, pedreira municipal, EMDUR e obras diversas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 09 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 10/12/2021 R\$
01	9	6331	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco c/500ml c/tampa dosadora, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone p/contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos, ref.: Limpol ou similar equivalente	Minuano	FR	1,80	2,26

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, equipamentos, veículos e utilizações diversas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/08/2021 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 11/11/2021 R\$
01	1	38855	Emulsão asfáltica tipo RR-2C	PRÓPRIA	KG	3,77	3,91	4,17

Data da assinatura: 11 de novembro de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de rebobinagem de motores elétricos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de abril de 2021.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com adoção de todas as medidas de prevenção para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme estabelece o Decreto nº 288/2021 e demais legislações pertinentes, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 003/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Wilmar da Silva e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Sandra Lagni. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Valdecir Neumann e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto Gerte Cecília Felipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início aos trabalhos. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de dezembro/2021; 2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de dezembro/2021; 3) Aprovar a adequação da Política de Investimentos 2022 conforme Resolução do CMN 4.963/2021; 4) Apresentação atualizada das ações do Plano de Ação Anual 2021; 5) Apresentação e aprovação do Plano de Ação Anual 2022; 6) Aprovar renovação da Filiação da APEPREV; 7) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021; 8) Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa para apresentar a pauta: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de dezembro/2021;** Após cumprimentar a todos, e dar as boas vindas aos novos conselheiros nomeados através da Portaria nº 617/2021, utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar a carteira de investimentos posição 31 de dezembro de 2021, com patrimônio total de R\$ 422.756.887,78 (quatrocentos e vinte e dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), 75,70% dos recursos alocados na renda fixa, 15,97% na renda variável e investimentos estruturados, 8,33% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2021. As rentabilidades da carteira versus meta atuarial no mês de dezembro de 2021 foram de 1,12% e meta de 1,22% com uma diferença negativa de 0,10% já no acumulado do ano a rentabilidade foi de 1,56% e a meta atuarial 16,11% considerando a meta de INPC + 5,42% a.a., uma diferença negativa de 14,54%. Seguiu detalhando Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 93,06% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 78,48% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Quanto ao resultado da carteira ressaltou que o desempenho de índices e indicadores financeiros em 2021, assim como ocorreu em 2020, somente os índices com exposição em investimentos no exterior conseguiram superar a meta atuarial, representada pelo INPC mais 5,42%. Desta forma os investimentos no exterior da carteira do TOLEDOPREV, conseguiram mitigar um pouco da diferença negativa de retornos, entre a performance dos demais ativos da carteira. Seguiu apresentando a análise e informações do Relatório da Consultoria Financeira a respeito do comportamento dos principais índices financeiros observados ao longo de 2021 e expectativas de mercado e tendências para 2022. Na sequência foi aberto para questionamentos esclarecidas as dúvidas, o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato continuou a Diretora do TOLEDOPREV Roseli passou a apresentar o item **2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de dezembro/2021;** neste mês a receita total foi de R\$ 20.037.224,26 (vinte milhões e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). A despesa total foi de R\$ 5.828.470,79 (cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), ressaltou que o aumento no valor da receita é proveniente da antecipação do repasse das contribuições do servidor e patronal competência dezembro dentro do exercício 2021, bem como o resultado positivo dos rendimentos das aplicações financeiras. Uma variação patrimonial positiva de R\$ 14.216.929,71 (quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Em 30 de novembro de 2021 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 408.741.089,13 (quatrocentos e oito milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais e treze centavos), passando para R\$ 422.958.018,84 (quatrocentos e vinte e dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) ao final de dezembro, uma variação de aproximadamente 3,48%. Não havendo dúvidas ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos com a palavra a Diretora Executiva do TOLEDOPREV apresentou o item **3) Aprovar a adequação da Política de Investimentos 2022 conforme Resolução do CMN 4.963/2021;** Roseli destacou que a Minuta para a adequação da Política de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 23 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Investimentos 2022 foi previamente enviada pelo Grupo de WhatsApp aos conselheiros e que a mesma foi aprovada na reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 14 de janeiro de 2022. Ressaltou que com a publicação da nova Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 a qual revoga a Resolução nº 3.922/2010 e alterações, considerando ainda a entrada em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022, tornou-se obrigatório a adequação da Política de Investimentos 2022 com as alterações promovidas pela Resolução do CMN nº 4.963/2021, especialmente em relação aos segmentos e limites de aplicação e tipo de ativos e estratégia de alocação. Roseli destacou que foi feito um DE/PARA entre os segmentos e tipos de ativos previstos na Resolução do CMN nº 3.922/2010 e os previstos na Resolução nº 4.963/2021 conforme orientação da SPREV. Após a análise do novo documento e discussões técnicas o Conselho de Administração **APROVOU** por unanimidade dos presentes as adequações propostas para a Política de Investimentos 2022. Na pauta **4) Apresentação atualizada das ações do Plano de Ação Anual 2021**; Roseli destacou que a apresentação visa o acompanhamento dos Conselhos de Administração e Fiscal quanto a realização das ações previstas para o ano de 2021. Destacou ainda a importância do planejamento na rotina de gestão do RPPS, que o plano contempla as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados. Feita estas considerações passou a apresentar o Plano de Ação do ano de 2021 detalhando cada uma das seguintes áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação. Das 38 ações previstas no Plano de Ação 2021, 31 ações foram realizadas e 7 ações não realizadas. Esclareceu que as ações não realizadas foram incluídas no Plano de Ação para o ano de 2022. Ato contínuo seguiu com a pauta **5) Apresentação e aprovação do Plano de Ação Anual 2022**; Roseli ressaltou que a partir da Certificação do Pró Gestão, foi incorporado ao TOLEDOPREV, o planejamento na rotina de gestão contemplando as ações a serem implementadas ou melhoradas. Estão compreendidas no Plano de Ação Anual 2022 as 10 grandes áreas de atuação do RPPS: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação. O Plano prevê 55 ações distribuídas entre as diversas áreas. Roseli concluiu a apresentação ressaltando que a implantação do Planejamento das ações no âmbito do RPPS possibilitou um melhor acompanhamento dos resultados. Acrescentou que é papel dos conselheiros aprovar e acompanhar os resultados pretendidos. Com a palavra os Presidentes do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig e do Conselho de Administração Jaldir Anholetto encaminharam voto favorável à aprovação, sendo seguidos pelos demais conselheiros fiscais e administrativos que **APROVARAM** por unanimidade o Plano de Ação Anual 2022 apresentado. Dando prosseguimento o Presidente do Conselho de Administração apresentou o item **6) Aprovar renovação da Filiação da APEPREV**; destacou a importância da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para o desenvolvimento da capacidade técnico-administrativa e aprimoramento das políticas de previdência dos RPPS. Que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que para municípios com 3001 até 5.000 beneficiários, tem o custo anual de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Em votação, foi **APROVADO** sem objeções por unanimidade dos presentes. Seguindo a pauta **7) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021**; o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 23/2021 e 25/2021 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base nas análises e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2021. Que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2021, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de novembro e dezembro/2021. Na sequência apresentou o Parecer nº. 24/2021 e 26/2021 demonstrando os saldos das contas bancárias e a receita e despesa orçamentária dos meses de novembro e dezembro respectivamente, informou que após análise detalhada constante no parecer os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para pauta **8) Assuntos Gerais; a) Andamento da Reforma da Previdência**: foi informado que os Projetos que tratam da Reforma da Previdência encaminhados ao Legislativo no ano de 2021 foram retirados de pauta por solicitação do executivo, e que os mesmos deverão ser reencaminhados à Câmara oportunamente. Em discussão foi encaminhado pelos conselheiros uma reunião extraordinária na próxima semana para apresentação dos projetos de Lei que tratam da reforma da previdência no âmbito do município de Toledo. O Presidente do Conselho de Administração reafirmou a responsabilidade que o tema reforma da previdência exige. Que toda a preocupação esta pautada na sustentabilidade do plano de previdência a fim de se garantir o pagamento dos benefícios aos aposentados e seus dependentes ao longo do tempo. **b) Certificação dos Conselheiros**: Roseli informou que a partir de 01 de abril de 2022 serão exigidas as certificações específicas para cada função na gestão do TOLEDOPREV. Que os conselheiros que participaram de cursos e estão estudando para CPA-10 deverão realizar a prova até o final de março/2022 para que estas sejam aceitas até a sua validade. Destacou a necessidade de todos se preparem para realização das provas, pois o não atendimento da certificação além de impactar na permanência nos colegiados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 24 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



será requisito para a emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 004/2022-FAPES

Toledo, 25 de janeiro de 2022.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **02 de fevereiro de 2022 (Quarta-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin. Serão adotadas todas as medidas de prevenção para evitar a contaminação decorrente do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, conforme estabelece o Decreto nº 288/2021.e demais legislações pertinentes.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Manifestação dos Conselhos sobre os Projetos de Lei que tratam da Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 26 de 42

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES/TOLEDOPREV



Política Anual de Investimentos 2022

DATA DA PRIMEIRA REVISÃO: 03 DE JANEIRO DE 2022

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat
Prefeito Municipal

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Gestor de Recursos

Conselho de Administração
Jaldir Anholetto – Presidente
Maicon José Ferronato – Membro Titular
Wilmar da Silva – Membro Titular
Caroline Recalcatti – Membro Titular
Erica Regina Luna Pereira Macedo – Membro Titular
Juarez Polachini – Membro Titular
Desirée Nicole dos Reis Giordani – Membro Suplente
Isiane Irene Barzotto – Membro Suplente
Ieda Rosa Greselle – Membro Suplente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 27 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ivan Júnior Peron – Membro Suplente
Sandra Lagni – Membro Suplente
Sirlei Theves Galvão – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Leandro Marcelo Ludvig – Presidente
Valdecir Neumann – Membro Titular
Francieli Aparecida Kunrath Paes – Membro Titular
Marines Bettega – Membro Titular
Nélvio José Hübner – Membro Suplente
Renato Augusto Eidt – Membro Suplente
Maura Regina Teixeira – Membro Suplente
Gerte Cecília Filipetto – Membro Suplente

Comitê de Investimentos

Roseli Fabris Dalla Costa – Diretora Executiva - TOLEDOPREV
Jaldir Anholetto – Presidente do Conselho de Administração
Leandro Marcelo Ludvig – Presidente do Conselho Fiscal
Wilmar da Silva – Servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Definições	3
3.	Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)	3
4.	Comitê de Investimentos	3
5.	Consultoria de Investimentos	4
6.	Diretrizes Gerais	5
7.	Modelo de Gestão	5
8.	Segregação de Massa	5
9.	Meta de Retorno Esperado	6
10.	Aderência das Metas de Rentabilidade	6
11.	Carteira Atual	7
12.	Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	7
13.	Cenário	8
14.	Alocação Objetivo	8
15.	Apreçamento de Ativos Financeiros	9
16.	Gestão de Risco	10
16.1	Risco de Mercado	10
16.1.1	VaR	10
16.2	Risco de Crédito	11
16.2.1	Abordagem Qualitativa	11
16.3	Risco de Liquidez	12
16.4	Risco Operacional	12
16.5	Risco de Terceirização	13
16.6	Risco Legal	13
16.7	Risco Sistemico	13
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	13
17.	Considerações Finais	14
18.	Assinaturas	14



1. Introdução

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 1.929/2006 e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo FAPES/TOLEDOPREV. A presente revisão tem por objetivo adequar esta Política de Investimentos às alterações promovidas pela Resolução do CMN nº 4.963/2021, especialmente a estratégia de alocação, em relação aos segmentos e limites de aplicação e tipos de ativos, tendo sido elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 14/01/2022 e foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV na reunião ordinária, que ocorreu em 24/01/2022.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Toledo, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

CNPJ: 08.885.045/0001-00

Meta de Retorno Esperada: INPC + 4,90%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/2021, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



De acordo com a Portaria MPS nº 519/2011 e posteriores alterações, combinado com o Decreto 920/2012, que criou o Comitê de Investimentos, reestruturado pelo Decreto 901/2020, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é composto por 4 (quatro) membros, sendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, o Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ambos os Presidentes serem representantes do Executivo Municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos.

Os membros se reunirão e deliberarão nos termos do regulamento próprio: o Regimento Interno, elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo Conselho de Administração. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	4	(v.17/04/2022) (v.03/12/2022) (v.06/03/2023) e (v.01/11/2024)
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1	(v.03/12/2022)
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	1	(v.04/11/2023)

O TOLEDOPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações, pois se a maioria do Comitê de Investimentos não estiver certificada restará inviabilizada a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou



analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, III, "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do TOLEDOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do TOLEDOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o TOLEDOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, de acordo com o § 5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, será própria, ou seja, o TOLEDOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios.



9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o TOLEDOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 4,90% a.a.

A escolha do índice INPC justifica-se devido ser o mesmo índice que o Município de Toledo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 26, conforme:

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Toledo/PR para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2021, **obteve-se o valor de 18,6.**

A Portaria ME nº 6.132, de 25 de maio de 2021, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média em seu Anexo I.

Assim, considerando a duração do passivo de 18,6, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 6.132/2021, é 4,90%.

Logo, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 4,90% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

Adotamos a taxa de juros real de 4,90% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela Portaria nº 6.132/2021, ainda que diante do razoável pessimismo com a recuperação da economia no exercício de 2022, o TOLEDOPREV deverá buscar a excelência de seus investimentos procurando superar a meta atuarial para o exercício de 2022.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial assumida pelo TOLEDOPREV nos últimos três anos atingiu os percentuais abaixo: (INPC+ 6% a.a.) em 2018 e 2019 e (INPC + 5,87% a.a.) em 2020:

2018: 9,64%

2019: 10,74%

2020: 11,61%

Acumulado 2018-2020: 35,52%



Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos foi menor que à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2018: 7,34%

2019: 10,74%

2020: 5,48%

Acumulado 2018-2020: 25,38%

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido – R\$
2018	309.140.970,51
2019	355.132.834,08
2020	396.058.231,12
Variação do Ativo no período	28,12%

Já o Passivo atuarial do RPPS teve a seguinte evolução nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Passivo Líquido – R\$
2018	599.872.669,52
2019	524.174.215,34
2020	639.579.017,03
Variação do Passivo no período	6,62%

11. Carteira Atual

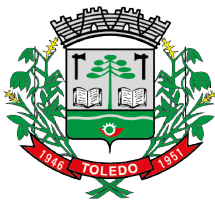
A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/2011)	LIMITE PRÓ- GESTÃO NÍVEL II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	76,29%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	40%	16,17%
Investimentos no Exterior	10%	10%	7,54%

Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou no fechamento de outubro de 2021, uma distribuição estratégica dos recursos de 76,29% em renda fixa, 16,17% em renda variável, e 7,54% em investimentos no exterior.

12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 33 de 42



TOLEDOPREV FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos; e
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 12/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Nesse cenário exposto abaixo, no contexto econômico, em relação ao ambiente doméstico, o cenário para 2022, é de razoável pessimismo com a recuperação da atividade econômica (PIB de 0,93%) em relação a 2021 (PIB de 4,88%), manutenção da inflação em patamares de 4,79%, elevação da taxa Selic para 11,00%, com forte expectativas de que com a vacinação em massa ocorra a retomada das atividades econômicas.

		2021					2022					2023					2024								
		10/4	10/1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	10/4	10/1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	10/4	10/1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	10/4	10/1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias				
Mediana - Agregado																									
IPCA (variação %)		8,69	8,33	8,77	▲ (32)	136	10,10	6,8	4,18	4,63	4,79	▲ (17)	136	4,90	6,7	2,25	3,27	3,33	▲ (1)	111	3,00	3,10	3,09	▼ (1)	94
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		5,01	4,93	4,88	▼ (5)	94	4,83	3,5	3,50	1,00	0,93	▼ (6)	92	0,81	3,5	2,23	2,00	2,00	▲ (1)	91	2,50	2,05	2,00	▼ (4)	58
Câmbio (R\$/US\$)		5,25	5,50	5,50	▲ (2)	117	5,50	5,0	5,25	5,50	5,50	▲ (2)	113	5,50	4,9	5,10	5,30	5,30	▲ (1)	81	5,07	5,20	5,25	▲ (1)	75
Selic (% a.a.)		8,25	9,25	9,25	▲ (2)	126	9,25	4,8	6,75	11,00	11,00	▲ (1)	123	11,25	4,8	6,50	7,00	7,75	▲ (1)	106	6,50	7,00	7,00	▲ (1)	87
IGP-M (variação %)		17,50	18,40	18,54	▲ (4)	82	18,79	2,8	5,00	5,32	5,38	▲ (4)	81	5,38	2,8	4,00	4,00	4,00	▲ (10)	66	3,98	4,00	4,00	▲ (3)	58
IPCA Administrados (variação %)		33,62	35,29	35,74	▲ (5)	69	36,75	2,1	4,30	4,62	4,60	▲ (2)	66	4,00	2,1	3,90	3,90	3,90	▲ (1)	69	3,50	3,50	3,50	▲ (29)	40
Conta corrente (US\$ bilhões)		-4,85	-10,00	-10,70	▼ (6)	26	-13,29	8	-20,80	-19,00	-19,00	▲ (1)	24	-19,50	8	-29,70	-27,00	-25,90	▲ (2)	10	34,10	29,60	29,60	▲ (1)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)		70,25	70,25	70,30	▲ (2)	25	65,15	6	63,65	63,00	63,00	▲ (3)	24	66,90	6	57,00	58,00	58,50	▲ (1)	10	54,45	56,50	56,50	▲ (1)	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		50,00	50,00	50,00	▲ (4)	24	50,00	8	60,25	60,00	60,00	▲ (3)	22	60,00	8	70,00	70,00	70,00	▲ (1)	10	71,82	74,25	74,25	▲ (1)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		60,00	60,15	60,00	▼ (7)	20	59,45	6	65,00	62,90	62,90	▲ (1)	20	62,99	6	64,00	65,01	65,20	▲ (1)	10	66,10	67,30	67,30	▲ (1)	11
Resultado primário (% do PIB)		-1,40	-1,00	-0,95	▲ (2)	26	-0,80	9	-1,00	-1,15	-1,18	▼ (1)	28	-1,20	9	-0,50	-0,70	-0,60	▼ (1)	20	-0,10	-0,30	-0,30	▼ (2)	14
Resultado nominal (% do PIB)		-5,68	-5,90	-5,80	▲ (1)	21	-6,80	7	-6,80	-6,55	-6,55	▲ (1)	21	-6,55	7	-5,75	-6,00	-6,00	▲ (1)	10	-5,10	-5,45	-5,45	▲ (1)	10

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A expectativa doméstica para 2022 está baseada nas eleições presidenciais, no gasto público e consequentemente a elevação do risco fiscal, não desprezando as reformas administrativas e tributária e o final da pandemia do coronavírus.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 34 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	Limite Legislação	Limite e Próg. Gest. o Nível II	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%	100%	0%		10%	100%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	56,50%	47%	100%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "c"
	Operações compromissadas	5%	5%	0%			5%	Art. 7º, II
	Ativos de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	5%	5%	0%			5%	Art. 7º, IV
	Fundos Renda Fixa em geral	60%	70%	0%	18,56%	15%	70%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índices (ETF) - Renda Fixa	60%	70%	0%			70%	Art. 7º, III, "b"
	FIDCs - Cota Sênior	5%	10%	0%			10%	Art. 7º, V, "a"
Renda Variável	Fundos Renda Fixa - Crédito Privado	5%	10%	0%	1,23%	3%	10%	Art. 7º, V, "b"
	Fundos de debêntures de infraestrutura	5%	10%	0%			10%	Art. 7º, V, "c"
	Fundo de Ações/ETF de Renda Variável	30%	40%	0%	6,52%	5%	40%	Art. 8º, I
Estruturados	Fundos Multimercado	10%	10%	0%	9,65%	10%	10%	Art. 10, I
	FIPs	5%	5%	0%			5%	Art. 10, II
Imobiliários	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	0%			5%	Art. 10, III
	Fundo Imobiliário	5%	10%	0%			10%	Art. 11
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%	Art. 9º, I
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	10%	0%	4,12%	4%	10%	Art. 9º, II
	Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	3,42%	6%	10%	Art. 9º, III
Consignados	Empréstimos Consignados	5%	10%	0%			10%	Art. 12, I/II

Com essa alocação objetivo, o TOLEDOPREV, na renda fixa, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda na renda fixa, mesmo com a cautela observada, será importante acompanhar produtos que contenham um pouco mais de risco. Acredita-se, que avançar em renda variável em investimentos no exterior, seja fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior à meta, contribuindo assim com a renda fixa. Com essa forma de investimentos, o TOLEDOPREV pretende, para 2022 entregar a meta atuarial definida acima INPC+ 4,90%. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 16/11/2021, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

15. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria



nº 04 de 05/02/2018, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Entretanto como o TOLEDOPREV realizou em 2021 o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var (Value at Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O Controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %



16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação do risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

- A. **Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para melhor gerenciamento da gestão de risco de liquidez o TOLEDOPREV identificou o comportamento do seu passivo atuarial através do Estudo de Asset Liability Management (ALM) mencionado anteriormente.

- B. **Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 364 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80,00%
De 31 a 364 dias	10,00%
Acima de 365 dias	10,00%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O TOLEDOPREV foi certificado com o Nível II do Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS em 14 de dezembro de 2020. Foram realizadas alterações estruturais no Fundo por meio de alterações na Lei nº 1.929/2006. Foram editados manuais de política de alçada decisória, código de ética e conduta, bem como de segurança da informação. Tanto o processo de elaboração e aprovação da PI, como o de



credenciamento das instituições financeiras e autorização para aplicação e resgate encontram-se mapeados e manualizados. As atividades financeiro-administrativas são segregadas das atividades de investimentos, conforme determinam as melhores práticas de gestão.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/2011 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do TOLEDOPREV.

17 Considerações Finais

Este documento entra em vigor em 03/01/2022 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>> a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º do Art. 1º da Portaria nº 519/2011, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

18 Assinaturas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.06/03/2023	
LEANDRO MARCELO LUDVIG Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.01/11/2024	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – v.17/04/2022	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -20 ANBIMA – v.03/12/2022 APIMEC – v.04/11/2023	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholetto CPA -10 ANBIMA – v. 06/03/2023 Presidente do Conselho de Administração	
	Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani	
Representante do Executivo	Titular: Maicon José Ferronato	
	Suplente: Isiane Irene Barzotto	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 40 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Representante do Executivo	Titular: Wilmar da Silva CPA - 10 ANBIMA – v.17/04/2022	
	Suplente: Ieda Rosa Greselle	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Caroline Recalcatti Silveira	
	Suplente: Ivan Júnior Peron	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Erica Regina Luna Pereira Macedo	
	Suplente: Sandra Lagni	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Juarez Polachini	
	Suplente: Sirlei Theves Galvão	

CONSELHO FISCAL

Representante do Executivo	Titular: Valdecir Neumann CPA - 20 ANBIMA – v.23/04/2022	
	Suplente: Nélvio José Hübner	
Representante do Executivo	Titular: Francieli Aparecida Kunrath Paes CPA - 10 ANBIMA – v.05/10/2024	
	Suplente: Renato Augusto Eidt	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Leandro Marcelo Ludvig Presidente do Conselho Fiscal CPA - 10 ANBIMA – v.01/11/2024	
	Suplente: Maura Regina Teixeira	
Representante dos Segurados Aposentados e	Titular: Marines Bettega CPA - 10 ANBIMA – v.11/04/2024	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 41 de 42



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Beneficiários	Suplente: Gerte Cecília Filipetto	
---------------	-----------------------------------	--

REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA

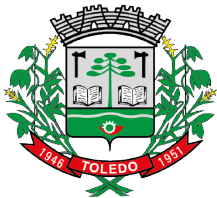
Coordenadora do TOLEDOPREV e Gestora de Recursos	Roseli Fabris Dalla Costa CPA -20 ANBIMA – 03/12/2022 APIMEC/CGRPPS – 04/11/2023	
--	--	--

REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	
---------------------------------	--	--

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 14/01/2022

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 24/01/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 26 de janeiro de 2022

Edição nº 3.134

Página 42 de 42

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.